



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o nº ° 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso das atribuições, e de outro lado, a Sociedade empresarial doravante denominada simplesmente **PRO - SAUDE DIST LTDA**, situado na Rua 133, s/n – Quadra 11, Lote 19 – Jardim Tropical, no município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.946-400, inscrito no **CNPJ** sob o nº **47.968.031/0001-02**, neste ato representado pelo **Sr. Uiatã Ribeiro Momenté**, portador da **RG nº 4737612 DGPC/GO** e **CPF nº 006.493.381-46**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 008/2024, **RESOLVEM** registrar os preços para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA CIPA e demais Participantes.”**, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei Federal em comento, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA CIPA e demais Participantes.”**, conforme planilha abaixo:

| Item | Descrição do Produto/Serviço                 | Qtd. Total de Municípios Participantes | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------------------|----------------------------------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 63   | ARMARIO ORGANIZADOR VERTICAL                 | 6                                      | UN      | 2      | 11.214,00      | 22.428,00   |
| 64   | ARMÁRIO AÇO INOX AEREO MEDIDAS: 160X50X60CM. | 6                                      | UN      | 4      | 9.450,00       | 37.800,00   |
| 65   | ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS             | 6                                      | UN      | 4      | 2.520,00       | 10.080,00   |
| 66   | BUFFET SELF-SERVICE TÉRMICO E REFRIGERADO    | 6                                      | UN      | 1      | 17.010,00      | 17.010,00   |
| 67   | BALANÇA COMERCIAL DIGITAL SUPORTA ATÉ 30KG   | 6                                      | UN      | 1      | 357,00         | 357,00      |
| 68   | BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS               | 6                                      | UN      | 2      | 7.980,00       | 15.960,00   |
| 69   | BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS 220V EM AÇO  | 6                                      | UN      | 5      | 5.880,00       | 29.400,00   |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



|    |                                                                                                                                                                                    |   |    |    |           |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-----------|-----------|
| 70 | CADEIRA ISO EMPILHÁVEL NA COR PRETA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PESO SUPOSTADO: 110 KG.                                                                                             | 6 | UN | 80 | 210,00    | 16.800,00 |
| 71 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO. ESPECIFICAÇÕES: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTE.                                                                                                             | 6 | UN | 1  | 1.365,00  | 1.365,00  |
| 72 | CARRINHO AÇO INOX COZINHA INDUSTRIAL                                                                                                                                               | 6 | UN | 2  | 2.520,00  | 5.040,00  |
| 73 | CILINDRO ELÉTRICO BIVOLT, DE MASSAS LAMINAR DE 40CM                                                                                                                                | 6 | UN | 1  | 2.310,00  | 2.310,00  |
| 74 | CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PARA 90M                                                                                                                                            | 6 | UN | 3  | 4.084,50  | 12.253,50 |
| 75 | COIFA INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM FILTRO INERCIAL MEDINDO 180X1                                                                                                                     | 6 | UN | 1  | 13.230,00 | 13.230,00 |
| 76 | CORTINA DE AR SPRINGER, POTENCIA: 2.8 W NÍVEL DE RUÍDO                                                                                                                             | 6 | UN | 3  | 2.520,00  | 7.560,00  |
| 77 | CUBA DE ACRILICO COM TAMPA PARA BUFFET                                                                                                                                             | 6 | UN | 8  | 168,00    | 1.344,00  |
| 78 | CUBA GASTRONÔMICA AÇO INOX COM TAMPA E ALÇAS PARA BUFFET TERMICO                                                                                                                   | 6 | UN | 8  | 260,40    | 2.083,20  |
| 79 | ESTANTE EM AÇO INOXIDAVEL COM 6 PRATELEIRAS LISAS                                                                                                                                  | 6 | UN | 6  | 2.310,00  | 13.860,00 |
| 80 | ESTANTE EM AÇO INOXIDAVEL COM 6 PRATELEIRAS LISAS - 1,5M                                                                                                                           | 6 | UN | 6  | 5.250,00  | 31.500,00 |
| 81 | ESTERILIZADOR DE PRATOS ELETRICO 220V. ESTRUTURA ES INOX ESCOVADO,                                                                                                                 | 6 | UN | 1  | 4.830,00  | 4.830,00  |
| 82 | CARRINHO PARA PADARIA - EM ACO, DO TIPO ARMARIO FECHADO, MEDINDO 58 CM DE LARGURA, 70 CM DE PROFUNDIDADE, E ALTURA DE 190 CM, COM CAPACIDADE PARA 20 ASSADEIRAS, CONTENDO RODIZIOS | 6 | UN | 1  | 2.919,00  | 2.919,00  |
| 83 | ESTUFA DE SALGADOS RETA 2 ANDARES 06 BANDEJAS                                                                                                                                      | 6 | UN | 1  | 1.743,00  | 1.743,00  |
| 84 | EXAUSTOR INDUSTRIAL                                                                                                                                                                | 6 | UN | 3  | 1.365,00  | 4.095,00  |
| 85 | EXTRATOR DE SUCO 440X360X270MM PESO                                                                                                                                                | 6 | UN | 1  | 1.522,50  | 1.522,50  |
| 86 | FREEZER INOX 4 PORTAS                                                                                                                                                              | 6 | UN | 2  | 18.895,80 | 37.791,60 |
| 87 | FOGÃO CINCO BOCAS A GÁS                                                                                                                                                            | 6 | UN | 5  | 5.880,00  | 29.400,00 |
| 88 | FOGÃO INDUSTRIAL PROFISSIONAL 6 BOCAS 40X40                                                                                                                                        | 6 | UN | 1  | 7.119,00  | 7.119,00  |
| 89 | FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS 30X40                                                                                                                                                     | 6 | UN | 2  | 5.460,00  | 10.920,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



|     |                                                                                    |   |    |    |           |           |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-----------|-----------|
| 90  | FORNO INDUSTRIAL A GAS 80X60CM INOX SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA | 6 | UN | 1  | 3.656,10  | 3.656,10  |
| 91  | GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO COM 02 PORTAS                                        | 6 | UN | 2  | 11.550,00 | 23.100,00 |
| 92  | GABINETE AÇO INOX ESCOVADO COM CUBA                                                | 6 | UN | 4  | 11.550,00 | 46.200,00 |
| 93  | LIXEIRA INDUSTRIAL EM AÇO INOX 304                                                 | 6 | UN | 6  | 882,00    | 5.292,00  |
| 94  | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 2 LITROS                                      | 6 | UN | 3  | 1.575,00  | 4.725,00  |
| 95  | LIQUIDIFICADOR 2 LITROS                                                            | 6 | UN | 4  | 1.785,00  | 7.140,00  |
| 96  | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS ALTA ROTAÇÃO                                    | 6 | UN | 1  | 2.310,00  | 2.310,00  |
| 97  | MESA AÇO INOX INDUSTRIAL BANCADA DE APOIO (100X60X80CM)                            | 6 | UN | 3  | 2.263,53  | 6.790,59  |
| 98  | MESA INDUSTRIAL REFORÇADA AÇO INOX. MESA BANCADA 100 AÇO INOX 430 REFORÇADA        | 6 | UN | 3  | 2.775,21  | 8.325,63  |
| 99  | MESA COM BALCÃO. COM CHAVE, EM PAINEL GLOMERADO L MDE                              | 6 | UN | 1  | 5.040,00  | 5.040,00  |
| 100 | MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO DE MARMORE 4 LUGARE TAMPO MEDINDO 7SX75CM           | 6 | UN | 15 | 2.520,00  | 37.800,00 |
| 101 | MICRO-ONDAS INOX ESPELHADO 38 LITROS. ALTURA: 31.1CM LARGURA: 55,3CM               | 6 | UN | 3  | 2.520,00  | 7.560,00  |
| 102 | SUQUEIRA REFRESQUEIRA 8 L INOX E POLICARBONATO                                     | 6 | UN | 2  | 1.470,00  | 2.940,00  |
| 103 | PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR AGUA GELADA E NATURAL               | 6 | UN | 20 | 2.631,30  | 52.626,00 |
| 104 | REFRESQUEIRA INOX 1CUBA 16 LITROS:                                                 | 6 | UN | 2  | 5.460,00  | 10.920,00 |
| 105 | REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS TEMPERATURA: 0 A +7C.                              | 6 | UN | 3  | 14.381,90 | 43.145,70 |
| 106 | REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS                                                    | 6 | UN | 3  | 14.381,90 | 43.145,70 |
| 107 | SUPORTE DE PAREDE PARA PURIFICADOR DE AGUA EM AÇO INOX. MEDIDAS: 52X32X45          | 6 | UN | 20 | 315,00    | 6.300,00  |
| 108 | VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL 1 METRO 3 HEL PRETO                                | 6 | UN | 6  | 1.748,25  | 10.489,50 |
| 109 | CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, NA VOLTAGEM 220 V            | 6 | UN | 3  | 6.510,00  | 19.530,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |    |   |          |                   |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|---|----------|-------------------|
| 110                        | AR CONDICIONADO-<br>APARELHO<br>CONDICIONADORES DE AR<br>SPLIT DE 24000 BTUS TIPO<br>PISO/TETO, CICLO FRIO,<br>COMPRESSOR ROTATIVO,<br>FILTRO ANTIBACTÉRIAS,<br>VAZÃO DE AR 1.090M <sup>3</sup> /H,<br>CONTROLE REMOTO TOTAL,<br>220V 60HZ, COR BRANCA E<br>GARANTIA DE 3 ANOS. | 6 | UN | 6 | 8.610,00 | 51.660,00         |
| <b>Total do Proponente</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |    |   |          | <b>739.417,02</b> |

## CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos serviços referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

- 3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Preços nº 008/2024, de acordo com a respectiva classificação.
- 3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preços e condições constantes do Edital do Preços nº 008/2024.
- 3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Tabela de Preços nº 008/2024, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

## CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Será realizado no Município de São Pedro da Cipa, conforme obrigatoriedade contida no Termo de Referência, item 5, subitem 5.1, parte integrante do Edital de Referido Processo Licitatório.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



#### CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

- 5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;
- 5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.
- 5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo do Edital de Pregão.
- 5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

#### CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

A Aquisição deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - autorização de serviço, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega do objeto.

#### CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
  - b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da realização dos serviços ou por estarem em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
  - c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
  - d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere a Lei Federal nº 14.133/21, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na Lei Federal em comento.
- 7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.
- 7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



- 7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

- 8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:
- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
  - b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
  - e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- 8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.
- 8.3 A pedido do Fornecedor, quando:
- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
  - b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.
- 8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

#### CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

- 9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



Integram esta Ata o Edital de Pregão para Registro de Preços nº 008/2024, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresarial **PRO-SAUDE DIST LTDA**, respectivamente, no mencionado certame.

**10.1** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº **14.133**, de 01 de abril de 2021, Decretos nº **3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001 e **3.931**, de 19 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores e ainda a Lei Federal complementar e 123/2006.

**10.2** As Despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

**Ficha 200 – 01.07.01.10.122.0012.1141.0000.4.4.90.52.00 – GESTÃO SUS - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Gestão SUS – Equipamentos e Materiais Permanente – Recurso da Saúde 15%.**

**Ficha 226 – 01.07.01.10.301.0008.1138.0000.4.4.90.52.00 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Atenção Básica – Equipamentos e Materiais Permanente – Recurso da Saúde 15%.**

**Ficha 286 – 01.07.01.10.304.0011.1210.0000.4.4.90.52.00 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Vigilância em Saúde – Equipamentos e Materiais Permanente – Recurso da Saúde 15%.**

#### CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Mural desta Prefeitura, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA XII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

São Pedro da Cipa-MT, 17 de março de 2025.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

UIATA RIBEIRO Assinado de forma digital por  
MOMENTE:00649338146 UIATA RIBEIRO  
MOMENTE:00649338146

**PRO - SAUDE DIST LTDA**  
**CNPJ sob o nº 47.968.031/0001-02**  
Repres pelo **Sr. Uiatã Ribeiro Momenté**  
**RG nº 4737612 DGPC/GO**  
**CPF nº 006.493.381-46**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



TESTEMUNHAS:

Nome: Marciana da Silva Cherubim  
CPF: 024.654.371-00  
RG: 1872670-4 SSP/MT

Nome: Ainara Francine Sereghetti  
CPF: 393.794.118-55  
RG: 52.970184-6 SSP/SP